

Estatuto Social - TÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Capítulo I – Capital Social e Ações Ordinária

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.447.051.443,57

(dois bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 2.447.051.443 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Art. 6º. Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Art. 7º. As ações da Companhia são nominativas, devendo ser registradas em livro próprio, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos da legislação em vigor.